

Mem. Nº 158/2024

Santiago, 10 de julho de 2024.

**De:** Núcleo de Tecnologia da Informação

**Para:** Pregoeiro Municipal

**Assunto:** Análise de Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 046/2024

Ilmo (a) Senhor (a):

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Senhoria, vimos através deste, esclarecer questionamento referente ao PE 046/2024, com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MATERIAL DE INFORMÁTICA):

*3 – No Anexo I – Termo de Referência referente ao DESKTOP CORPORATIVO é solicitado:*

*Apresentar Declaração do Fabricante juntamente com a Proposta não inferior a 30 dias juntamente com a proposta;*

*Entendemos que o a Declaração não possa ter emissão SUPERIOR a 30 dias, está correto nosso entendimento? pois o termo usado não inferior a 30 dias, logo uma Declaração de dois anos atrás estaria de acordo com a solicitação;*

Resposta: Está parcialmente correto o entendimento, a comprovação a ser apresentada com a proposta não poderá ter emissão superior a 30 Dia, conforme solicita o edital.

*4 – No Anexo I – Termo de Referência referente ao DESKTOP CORPORATIVO é solicitado:*

*Apresentar Declaração do Fabricante juntamente com a Proposta não inferior a 30 dias;*

*Entendemos que a essa declaração deve informar que o Licitante é Revenda Autoriza, e que possui capacidade para assistência técnica conforme solicita o item 7.4.7.3, está correto nosso entendimento?*

Resposta: Não está correto o entendimento, deverá ser apresentar Declaração do Licitante juntamente com a Proposta não inferior a 30 dias.

*5 – No Anexo I – Termo de Referência referente ao DESKTOP CORPORATIVO é solicitado:*

*Garantia padrão do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.*

*Questionamos como será comprovada a Declaração solicitada no Termo de Referência?*

Resposta: A comprovação deverá estar juntamente com a proposta readequada, após fase de lances.

*6 – No Anexo I – Termo de Referência referente ao DESKTOP CORPORATIVO é solicitado:*

*O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento;*

*Questionamos como será comprovada a essa solicitação?*

Resposta: A comprovação deverá estar juntamente com a proposta readequada, após fase de lances.

*10 – O Termo de Referência designa que à licitante vencedora poderá ser requisitada amostra do item a ser entregue e instalada em local a ser definido posteriormente. Conforme preconizado, durante essa fase, será possível o acompanhamento e avaliação dessas amostras por parte da licitante, inclusive de seus concorrentes?*

Resposta: Não, se necessário amostra, apenas a equipe técnica do município poderá avaliar e emitir parecer. Ressaltamos, que não será obrigatório amostra física, apenas de necessário perante dúvidas não sanadas com a proposta.

*11 – O edital no Termo de Referência – DEKSTOP CORPORATIVO solicita monitor com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor, entendemos que NÃO serão aceitos suportes de terceiros para atender a solicitação, está correto nosso entendimento?*

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Deverá o monitor ofertado possui os ajustes exigidos nativamente de fábrica.

*12 – No Anexo I – Termo de Referência referente ao DESKTOP CORPORATIVO é solicitado:*

*Garantia padrão do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.*

*Questionamos qual será o prazo máximo para o atendimento on-site?*

Resposta: No máximo 72 Horas.

*13 – A julgar pela praxe de mercado, entendemos que o vencedor da licitação, em sendo ele o próprio fabricante da solução, poderá utilizar sua rede credenciada para a prestação dos serviços de assistência e suporte técnico. Está correto este entendimento?*

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

*14 – Com intuito garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites dos municípios especificados no termo de referência. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Conforme solicitação do edital.

*15 – Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Quando identificado mau uso, não será absolvida a garantia, conforme os padrões de garantia dos fabricantes.

*17 – Certificação EPEAT GOLD: O EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) é o principal rótulo global para produtos eletrônicos e de tecnologia. A certificação EPEAT GOLD é concedida a produtos que atendem a critérios rigorosos, incluindo eficiência energética e redução de substâncias nocivas, a certificação no edital garantirá que os equipamentos adquiridos atendam aos mais altos padrões e certificações.*

*Portanto, consideramos que a exigência de certificações como o EPEAT GOLD é fundamental para garantir não apenas a qualidade técnica dos equipamentos, mas também sua sustentabilidade e interoperabilidade. A ausência dessas certificações abriria espaço para a oferta de produtos que não atendam aos principais padrões exigidos em equipamentos eletrônicos, comprometendo a eficácia e a durabilidade dos equipamentos adquiridos.*

*Dessa forma, entendemos que certificações como o EPEAT GOLD serão critérios obrigatórios para o equipamento ofertado. Nosso entendimento está correto?*

Resposta: O equipamento deverá ser enquadrado nas diretivas EPEAT, conforme edital.

*18 – Deverá ser fornecido os periféricos (teclado e mouse) com o DESKTOP?*

Resposta: Conforme solicitação do edital.

*20 – Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20A conforme potência do equipamento), correto?*

Resposta: Deverão ser no padrão ABNT 14136.

*21 – Anormalidades nos equipamentos e outras falhas correspondentes a rede elétrica fora de padrão ABNT, isentar a empresa Contratada do cumprimento do tempo do chamado, até que a Contratante corrija o problema elétrico. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Conforme solicitação do edital.

*22 – No TR, item "Desktop corporativo com a seguintes características mínimas" temos o trecho "Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses (...)"'. É de praxe dos fabricantes de equipamentos eletrônicos o fornecimento de somente 12 meses de garantia padrão, sendo que a extensão de garantia por até 36 meses irá requerer a aquisição de um pacote de garantia adicional por mais 24 (vinte e quatro) meses, para fornecimento junto ao equipamento. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Está correto o entendimento, deverão TODOS OS EQUIPAMENTOS possuírem garantia por um período de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, devendo quando necessários, os interessados ofertarem e entregarem as extensões de garantia obrigatoriamente do fabricante.

23 – No TR, item "Desktop corporativo com a seguintes características mínimas" temos o trecho "Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses (...)". Sendo a CONTRATADA vencedora do certame, uma empresa também prestadora de serviços, que possui técnicos devidamente certificados para atendimento aos equipamentos fornecidos, entendemos que a própria vencedora poderá prestar e garantir o serviço de assistência técnica, com atendimento onsite e uso de peças originais, conforme solicitado no TR, não sendo necessário a contratação de serviço adicional de garantia junto ao fabricante do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento, devendo ser conforme solicitação do edital, devendo TODOS OS EQUIPAMENTOS possuírem garantia por um período de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, devendo quando necessários, os interessados ofertarem e entregarem as extensões de garantia obrigatoriamente do fabricante.

24 – No referido TR, item "Produto/Serviço: Aquisição de notebook corporativo", não consta a necessidade de prestação de serviço ou fornecimento de garantia adicional além da garantia padrão do fabricante, que para equipamentos eletrônicos, é de praxe a garantia de até 12 meses. Assim sendo, entendemos que para este item não será necessário o fornecimento de serviços ou garantia adicional após o período de 12 meses de garantia padrão do fabricante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme solicitação do edital.

25 – No referido TR, item "Impressora multifuncional laser monocromática", não consta a necessidade de prestação de serviço ou fornecimento de garantia adicional além da garantia padrão do fabricante, que para equipamentos eletrônicos, é de praxe a garantia de até 12 meses. Assim sendo, entendemos que para este item não será necessário o fornecimento de serviços ou garantia adicional após o período de 12 meses de garantia padrão do fabricante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

26 – Entendemos que a vencedora do certame terá como obrigação somente a entrega dos equipamentos, em endereço indicado pela CONTRATANTE, além da prestação de garantia para o Desktop Corporativo, não sendo a vencedora do certame responsável por qualquer tipo de instalação ou configuração dos equipamentos além das já mencionadas no TR, ficando a cargo da CONTRATANTE e de sua equipe, eventual processo de instalação e configuração dos equipamentos para utilização pelos usuários do órgão. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Resposta: Sim, está correto o entendimento, a licitante vencedora terá a obrigação de entrega dos bens dos itens.

Sendo o que apresenta para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Rafael dos Santos Ronssani**

Coordenador de TI – Portaria 214/2021